

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
PORTARIA Nº 242, de 01 de julho de 2024

Concede Gratificação das Redes de Gestão - GRG, na área de gestão de compras e contratos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual, e Decreto Estadual nº 10.307, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional na área de gestão de compras e contratos, resolve: Art. 1º Conceder a Gratificação das Redes de Gestão - GRG ao servidor abaixo relacionado:

LOTAÇÃO	CPF	NOME	CARGO	GRG	VALOR (R\$)	UNIDADE DE GESTÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	XXX.264.991-XX	JOSÉ SOARES NETO JÚNIOR	Assessor A4	1	3.000,00	Setorial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado

Concede Gratificação das de Gestão - GRG, na área de gestão de compras e contratos.
Protocolo 471570

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
PORTARIA Nº 305, de 02 de julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 244/2024-ECONOMIA, de 28 de junho de 2024 (SEI nº 61923975), com fundamento no inciso VI do art. 76 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, consubstanciado no PARECER GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1424/2024 (SEI nº 61767940), de 26 de junho de 2024, expedido pela Gerência de Análise de Inatividade, da Goiás Previdência - GOIASPREV, na Declaração nº 29/2022 GOIASPREV/UNIC-11822 (SEI nº 000029464927), de 25 de abril de 2022, de lavra da Unidade de Cartórios-GOIASPREV/UNIC e na Decisão Judicial (SEI nº 61180843, fl. 4 a 9), datada de 6 de junho de 2024, proferida pelo Juízo da Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Uruaçu, no Processo Judicial nº 5715467-27.2022.8.09.0152, resolve:

CONCEDER a **FERNANDO RODRIGUES DA COSTA**, CPF nº **XXX.649.141-XX**, aposentadoria integral, nos termos da Lei estadual nº 15.150, de 19 de abril de 2005, em estrito cumprimento à decisão judicial no processo nº 5715467-27.2022.8.09.0152, na condição *sub judice*, cujos proventos devem ser fixados em consonância com o teor do art. 4º da referida lei.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS

Protocolo 471622

Instrução Normativa nº 1584/2024

Altera a Instrução Normativa nº 1.124/12-GSF, de 5 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Domicílio Tributário Eletrônico - DTE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 99-A a 99-I do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 1.124/12 - GSF, de 5 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º
§ 1º
I - o produtor agropecuário, pessoa física, exceto aquele:
.....
c) que possua ou explore, a qualquer título, áreas rurais, contíguas ou não, ainda que em municípios diversos, que totalizem 300 (trezentos) hectares ou mais.
.....” (NR)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Economia de Goiás, em Goiânia, ao 3 dia do mês de julho de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Economia

Protocolo 471599

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO Nº: 202400005009289 de 15/03/2024. (Processo relacionado- Contratação/Execução: 202400004055560).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.211/2023 - Dispensa Eletrônica nº 1/2024, contratação nº 104925.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.



CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Prestação de serviço de seguro veicular.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.211/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2024 17 01 04 122 4200 4.243 03, Fonte 25000100, conforme Nota de Empenho nº 0024, emitida em 27/06/2024, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024.

GESTOR DO CONTRATO: DINAIR GONCALVES - Portaria de Contratação 844/2024 - ECONOMIA.

Protocolo 471792

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

PROCESSO Nº: 202000004098814 de 23/11/2020.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 017/2022.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, CNPJ nº 86.819.323.0001/27.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de postos de trabalho ao Contrato nº 039/2022, de prestação de serviços terceirizados com alocação de mão de obra para os cargos de Teleoperador de Call Center, Supervisor de Atendimento e Telefonista, com consequente acréscimo do valor anual contratado..

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 2.833.243,44 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2024 17.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 25000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, em dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 31/07/2024 até 30/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024.

GESTOR DO CONTRATO: LILIAM SUELLEN DE FREITAS SILVA - Portaria SGI Nº 295/2024 - ECONOMIA.

Protocolo 471784

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 201800004000693.

CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 12/2024.

OBJETO: Colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL - GO, objetivando disciplinar a permuta de informação, a mútua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico do município, com vistas ao incremento na arrecadação, e melhoria do atendimento aos usuários desses órgãos.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio.

PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF Nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL - GO, CNPJ/MF Nº 37-388-295/0001-25.

VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses, a partir de sua assinatura e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir de sua publicação no DOE.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024.

GESTOR DO CONVENIO: HÉDER JOFRE DE OLIVEIRA - PORTARIA Nº 274/2024 - SGI - ECONOMIA.

Protocolo 471815

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato da Portaria nº 63/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319002678, resolve: **Art. 1º - Designar** os servidores Jorge Querido de Godoy Neto, CPF nº XXX.148.241-XX, como Gestor, Niachitan Gontijo da Costa, CPF nº XXX.949.911-XX, como gestora substituta e Adam Diego Afonso Rodrigues, CPF sob o nº XXX.118.411-XX, como fiscal do **Contrato nº 20/2024-SEDS** e seus possíveis aditivos. 04/07/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 471616

Extrato da Portaria nº 76/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202210319000064, resolve: **Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 025/2023 e **DESIGNAR** os servidores Bruna dos Anjos Lima, CPF nº ***.082.811-**, como Gestora, José Nonato Braga Pinto, CPF nº ***.562.962-**, como gestor substituto, Jeane de Oliveira Miranda, CPF Nº ***.881.081-** como fiscal, do Contrato nº 04/2022 - SEDS e de seus aditivos . 03/07/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 471658

Extrato da Portaria nº 72/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202110319002898, resolve: **Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 299/2023 e **DESIGNAR** os servidores **Jorge Querido de Godoy Neto, CPF: xxx.148.241-xx**, como Gestor, **Niachitan Gontijo da Costa, CPF: xxx.949.911-xx**, como gestora substituta e fiscal, do **Contrato nº 33/2022-SEDS** e seus possíveis aditivos. 04/07/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 471662

Extrato da Portaria nº 75/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202210319004233, resolve: **Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 3/2024 e **DESIGNAR** os servidores **Jorge Querido de Godoy Neto, CPF: xxx.148.241-xx**, como Gestor, **Niachitan Gontijo da Costa, CPF: xxx.949.911-xx**, como gestora substituta e fiscal, do **Contrato nº 20/2021-SEDS** e seus possíveis aditivos. 04/07/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 471663

Extrato da Portaria nº 77/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202310319002991, resolve: **Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 233/2023 e **DESIGNAR** os servidores **Jorge Querido de Godoy Neto, CPF: xxx.148.241-xx**, como Gestor, **Niachitan Gontijo da Costa, CPF: xxx.949.911-xx**, como gestora substituta e **Adam Diego Afonso Rodrigues, CPF: xxx.118.411-xx**, como fiscal, do **Contrato nº 32/2022-SEDS** e seus possíveis aditivos. 04/07/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 471664

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 150, de 03 de julho de 2024

Designação de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da